



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 443, de 02 de setembro de 2022

Retifica Portaria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Art. 1º Retificar a Portaria nº 434/2022 (SEI nº 000033075557), de 25 de agosto de 2022, no seguinte:

Onde se lê: Art. 5º Revogar a Portaria nº 524/2022 000022495705.

Leia-se: Art. 5º Revogar a Portaria nº 524/2021 000022495705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 328401

PORTARIA Nº 444, de 05 de setembro de 2022

Designa gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 (SEI nº 000033092998) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas.

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão do citado Acordo de Cooperação Técnica, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KENNEDY ARANTES DE ALMEIDA, CPF nº 003.xxx.xxx-88, Gestor de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 (SEI nº 000033092998) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 328427

PORTARIA Nº 436, de 06 de setembro de 2022

Retifica a Portaria nº 383/2022, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de Rito Sumário, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais pela servidora da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, descrita no Processo nº 201900066007775.

O DIRETOR DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 543/2020 - PRESI, de 1º/12/2020 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 201900066007775, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o Artigo 1º da Portaria 383/2022 (000032212277), assinada em 28 de julho de 2022 e publicada em 02 de agosto de 2022, nos seguintes requisitos:

I. **Onde se lê:** "Rito Ordinário", **leia-se:** "Rito Sumário".

II. **Onde se lê:** "e da mesma forma que se verificou a inconsistência da quilometragem percorrida sem a necessária justificativa e comprovação das atividades desenvolvidas. Outrossim, estava descrita em nova Ordem de Tráfego serviços a executar:

Supervisão do Levantamento Fitossanitário em Cancro Cítrico e HLB em Propriedade Rural de Citros não estando de acordo com seu cargo/função, sendo Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária". **Leia-se:** "e Ordem de Tráfego com finalidade alheia com o que está descrito no documento (Supervisão do Levantamento Fitossanitário em Cancro Cítrico e HLB em Propriedade Rural de Citros)."

Art. 2º **EXCLUIR** do Artigo 2º da Portaria 383/2022 (000032212277) a citação aos incisos **XXXII e XLVI** do art. 303 da Lei nº 10.460/1988.

Art. 3º **RETIFICAR** o Artigo 7º da Portaria 383/2022

(000032212277), **onde se lê:** "120 (cento e vinte) dias", **leia-se:** "60 (sessenta) dias".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/08/2022.

AUGUSTO AMARAL ROCHA

Protocolo 328537

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202000066005952; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Acordo de Cooperação Técnica 2/2022; 3.OBJETO: Cessão do SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - SIDAGO, por prazo determinado, para uso exclusivo das ações de Defesa Agropecuária no âmbito do órgão CESSIONÁRIO; 4. PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87, como CEDENTE e AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, como CESSIONÁRIO, CNPJ: 16.834.893/0001-00; 5.VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; 6.DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022; 7.NORMA LEGAL: Lei nº 14.645, de 30/12/03, que alterou a Lei nº 13.550, de 11/11/99.

Protocolo 328423

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 231/2022-GOINFRA. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO ITABERAÍ, NESTE ESTADO. OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS "SEGUNDA E QUINTA" DO CONVÊNIO Nº 82/2021-GOINFRA, BEM COMO DO PLANO DE TRABALHO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 VISANDO INCLUIR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO. VALOR ATUAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.815.347,70. PROCESSO Nº. 202100036007431.

Protocolo 328422

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CNB CONSTRUTORA LTDA - ME. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 30/2022-GOINFRA, HOMOLOGADA EM 01/09/2022, PELA PRESIDÊNCIA DA CONTRATANTE (000033129151). **OBJETO:** EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CONTORNO VIÁRIO DO DAIA EM ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 31.555.407,82 (TRINTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163 26 782 1041 3.100 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00037, DATADA 02/09/2022 (000033362700). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR, DA CONTRATANTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 20 (VINTE) MESES, CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036007107.**

Protocolo 328534

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE**



EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS, COM O FIM DE ATENDER OS AERÓDROMOS DELEGADOS AO ESTADO DE GOIÁS, ATUALMENTE SOB A OPERAÇÃO E GESTÃO DIRETA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, do tipo **menor preço por lote**, relativo ao Processo 202200036001463, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153, e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço situado à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 06 de setembro de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 328680

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 258/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 6 de Setembro de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 328387

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 DETRAN/GO OFERTA: 55103

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 493/2022 - Gab Presidência, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202200025040872, conforme Edital disposto no site: www.detrان.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as equipes técnicas de implantação de sinalização viária da Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN/GO,

Total de Lotes: 02(dois) lotes

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de 09/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.go.gov.br

Abertura das Propostas: 21/09/2022 às **09h** no site www.comprasnet.go.gov.br

Valor Estimado: R\$ 97.976,39 (noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Período de Contratação: entrega imediata

Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE**

CAETANO, Pregoeiro (a), em 05/09/2022, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 328448

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 926/2022 DETRAN, Processo 202200025094583 - RESOLVE: Credenciar a empresa **85 VISTORIA VEICULAR LTDA (85 VISTORIA VEICULAR)**, inscrito o CNPJ nº **46.321.319/0001-10**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 328444

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Processo nº 202100022000705 - **Extrato nº 044/2022 1.DAS PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinícius de Cecílio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob nº 777.584.391-87, RG nº 3161780 SSP/GO e de outro lado a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.162/0006-61 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Antônio Miguel Negrelli, RG nº 981.592 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 577.824.407-00, decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, conforme consta do processo 202100022000705, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual 8.189/2014, de 11 de Junho de 2014 e Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio de 2020, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, com alterações posteriores, de 23 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com alterações posteriores, celebram o 1º Termo Aditivo de prorrogação e alteração ao Contrato Nº 019/2021. **OBJETO:** prorrogação e alteração do CNPJ e da cláusula oitava do Contrato nº 019/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, na forma de serviços continuados presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo